

## REQUERIMENTO Nº DE 2016

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 106/2011, que *altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que institui normas básicas sobre alimentos, para estabelecer limites máximos de gorduras saturadas, trans e açúcares nos alimentos, além do constante do despacho inicial de distribuição*, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos.

### JUSTIFICAÇÃO

O projeto em exame propõe alterações substanciais na regra em vigor ao determinar que autoridade sanitária deverá fixar limite máximo de teor de gorduras trans, saturadas e açúcares nos alimentos processados.

A proposição tramitou em conjunto com diversos outros projetos semelhantes (PLS nºs 406, de 2005; 181 de 2007; 1, 150 e 408, de 2009) que foram distribuídos às Comissões de Assuntos Sociais (CAS), Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Ao final da última legislatura, as proposições foram arquivadas e o PLS nº 106/2011 foi distribuído, somente, para apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

O caráter econômico da matéria é visível. A nova obrigação imposta aos fabricantes traz impactos significativos para a indústria alimentícia. Além do aumento dos custos, vale destacar, entre outros desafios que deverão

SF/16601.020002-14

ser enfrentados pelo segmento, notadamente em relação a utilização de gorduras trans, a ausência de disponibilidade da matéria prima alternativa e aprimoramento dos substitutos, presença natural de gordura trans em matérias primas, investimentos fabris para adequação do processo e complexidade na regularização/aprovação de novos ingredientes.

Ressalte-se, que a fabricação e a comercialização de produtos alimentícios que contenham gordura trans vem sendo discutida com o órgão regulador - ANVISA, com ampla participação de representantes do Governo, sociedade civil organizada e entidades representativas do setor produtivo.

Diante da evidência dos impactos econômicos e financeiros para as empresas torna-se indispensável a análise de mérito do PLS 106/2011, pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

**Senador Douglas Cintra  
(PTB - PE)**

SF/16601.02002-14